

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO
DO PARANÁ

Processo n.º 0000040-32.2016.8.16.0185

RICARDO ANDRAUS, Administrador Judicial nomeado nestes autos de Recuperação Judicial supracitados, em que são Recuperandas as empresas **MOLINO ROSSO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **FOG TRANSPORTES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de mov. 3675, vem requerer a concessão do prazo adicional de 5 (cinco) dias para cumprimento dos itens faltantes, em especial a apresentação da lista de credores consolidada, acompanhada dos respectivos pagamentos, pois aguarda-se a confirmação de um documento para a conclusão do trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

